



INDICAÇÃO Nº 675/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DO BANCO DO POVO, INSTITUA UMA LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADA À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e à Secretaria Municipal de Mineração, energia, ciência e tecnologia, para que, por meio do banco do povo, institua uma linha de crédito especial destinada à aquisição e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica para pessoas físicas e jurídicas.

JUSTIFICATIVA



A presente Indicação se fundamenta na necessidade de adaptar e expandir os mecanismos de incentivo econômico do Município às demandas de desenvolvimento sustentável e eficiência energética.

O Município de Parauapebas apresenta alta incidência solar ao longo de todo o ano, o que torna a adoção de sistemas fotovoltaicos altamente viável e vantajosa. O Banco do Povo, criado pela Lei nº 4.315/2006, já tem como finalidade fomentar micro e pequenos empreendimentos, oferecendo crédito acessível e contribuindo para o desenvolvimento local.

Uma linha de crédito voltada especificamente para energia solar:

- Incentiva a transição para uma matriz energética mais limpa;
- Reduz a pressão sobre o sistema elétrico convencional;
- Diminui a emissão de gases de efeito estufa;
- Alinha-se às metas de eficiência energética e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Além disso, a proposta se alinha a outras iniciativas legislativas de incentivo à infraestrutura sustentável, a exemplo da **Indicação 404/2025**, de minha autoria, que propõe a implantação de eletropostos para veículos elétricos.

Com a medida, o Município poderá fortalecer a economia local, apoiar famílias e empreendedores e consolidar-se como referência em energia limpa e inovação na região.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 8 de outubro de 2025.

Leonardo da Silva Mendes
Vereador - SOLIDARIEDADE